



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Ofício nº. 857/24 - Prot. 339321.

Do Serviço Registral do 5º Ofício de Belo Horizonte.

Ao Juízo e Secretaria da 6ª Unidade Jurisdicional Cível – 16º JD da Comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

Ref. Processo nº.: 9036942-75.2014.8.13.0024.

Excelência,

Damos em nosso poder seu respeitável Mandado, determinando-nos a averbação da indisponibilidade de bens nos imóveis objetos das matrículas 113.315, 113.316 e 113.317, ambos Lº 02 deste Serviço.

Informamos ainda que a averbação ficou adiada uma vez que se faz necessário que o interessado se dirija a esta serventia para que sejam pagos os emolumentos devidos para a prática do ato, no valor de R\$317,60, protocolo 339321, nos termos do artigo 14 e 239 da Lei de Registros Públicos (Lei 6015 de 31/12/1973): Artigo 14 “Pelas atos que praticarem, em decorrência desta Lei, os Oficiais do Registro terão direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados nos Regimentos de Custas do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, os quais serão pagos, pelo interessado que os requerer, no ato de requerimento ou no da apresentação do título”.

Finalmente, frisamos que a prenotação do mandado vigorará por 30 (trinta) dias, findos os quais estará automaticamente extinta se tais exigências não forem cumpridas.

Ao ensejo, e colocando-nos ao inteiro dispor de Vossa Excelência, aguardamos as providências cabíveis, renovamos protestos de estima consideração.

Respeitosamente,

H. P. J. da C.
Serviço do 5º Ofício de Registro de Imóveis



Avenida Francisco Sales, 1446, Santa Efigênia, Belo Horizonte.
CEP: 30.150-224.

